

**ATO nº 373, de 4 de dezembro de 2024**

*Altera o **ATO Presidência nº 27, de 02 de outubro de 2023**, que institui Regulamenta o funcionamento da Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- o ATO Presidência nº 27, de 02 de outubro de 2023, que institui Regulamenta o funcionamento da Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região,
- os termos da Resolução Administrativa Tribunal Pleno nº 177, de 28 de outubro de 2024, que referendou o ATO Presidência nº 27, de 02 de outubro de 2023 e procedeu com a correção de erro material no caput do artigo 2º do referido Ato Presidência, para constar que os membros serão eleitos pelo Órgão Especial ao invés de Tribunal Pleno,
- a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT; e
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º, do ATO Presidência nº 27, de 02 de outubro de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

*"Art. 2º A **Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ)** será composta por 3 (três) Desembargadores(as) eleitos pelo Órgão Especial, incluindo seus suplentes.*

*§ 1º O(a) coordenador(a) da **Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ)** será o (a) mais antigo(a) desembargador(a) que a compuser e o(a) Vice-Coordenador(a), o(a) próximo(a) mais antigo(a) depois do(a) Coordenador(a).*

*§ 2º Os membros da **Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ)** serão eleitos na primeira sessão do Órgão Especial que se seguir à eleição dos ocupantes dos cargos de direção do Tribunal, com mandato de igual duração e serão nomeados por meio de resolução administrativa.*

*§ 3º Os membros da Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ) atuarão sem prejuízo de suas funções regulamentares."*

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**CÉLIO HORST WALDRAFF**

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

Arquivo: Altera o ATO Presidência nº 27, de 02 de outubro de 2023, que institui Regulamenta o funcionamento da Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. (/portal/arquivos/8878213).